



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE Nº. 80/2013, QUE:

“Altera o parágrafo primeiro do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.735/2011 e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

Após a análise da matéria, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO do P.L.E. nº 80/2013**, que está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

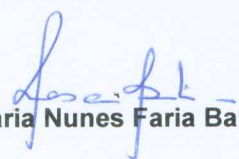
É O VOTO DA RELATORA.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2013.


Verª. Teresinha Salete Sperry (PP) – Relatora

DE ACORDO:


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora